PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 954/02 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 28 de Maio de 2.002.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2 9 5 0 – Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nº 2 9 5 1 – Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/ma/nc

29/05/2002

Prefeitura Municipal de Caieiras

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 9 5 0
(28 de Maio de 2.002.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Tal propositura terá como supedâneo o preceituado no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4320/64, inclusive como forma de operacionalização.

Dessa forma estará viabilizada a continuidade da execução e equilíbrio das receitas e despesas, como ainda o atendimento na disposição dos recursos necessários ao bom e adequado serviço público.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria objeto do referido Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/ma/nc

Prefeitura Municipal de Caieiras

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE 04 / 06 / 02
S.S. em PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3616/2002
(28 de Maio de 2.002)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
02. Ensino Fundamental
12.361.2005.9017
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00
TOTAL.....R$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Maio de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/ma/nc

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 10/06/02
PRESIDENTE